

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

**OFÍCIO 001102/2025**

Ouro Preto, 9 de junho de 2025

**Assunto: Resposta ao Requerimento 182/25**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho ofício nº 21/2025/COMPURB do Conselho Municipal de Política Urbana em resposta ao Requerimento 182/25 de autoria da Vereadora Lilian Albuquerque.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 48440

Correspondência Recebida

Em 03/07/25

Ass. VERA Hs e 17:00h Min

**Conselho Municipal de Política Urbana de Ouro Preto (COMPURB)**  
Lei Municipal nº 451 de 15 de outubro de 2008

Rua Teixeira Amaral, nº 50, Centro. Telefone: (31) 3552.5427  
e-mail: [compurb@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compurb@ouropreto.mg.gov.br)

Ofício nº 21/2025/COMPURB

Ouro Preto, 04 de Junho de 2025.

**Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção**  
Secretário Municipal de Governo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPURB vem por meio deste responder os ofícios da Câmara Municipal, os quais encaminham o seguinte documento: Requerimento 182/25. Assim, para contextualizar as respostas, o Conselho Municipal de Política Urbana (COMPURB) criado pela Lei Municipal 451/2008, tem suas competências estabelecidas pelo artigo 2º dessa lei, a saber:

- I- Trabalhar pela implantação e consolidação de uma gestão urbana democrática e participativa;
- II- Trabalhar na formulação, execução acompanhamento, avaliação e revisão de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Além disso, a Lei Municipal nº 451/2008, em seu artigo 2º, define as competências do COMPURB, abaixo definidas:

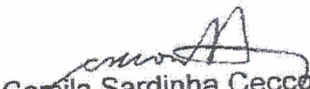
- I- Definir a Política Urbana do Município, observando o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento. Uso e Ocupação do Solo de Ouro Preto;
- II- Fiscalizar a aplicação do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento. Uso e Ocupação do Solo, sugerindo modificações e opinando sobre os casos omissos;
- III- Relacionar-se com as representações da comunidade. com grupos técnicos e profissionais e com a iniciativa privada, visando colher subsídios para o seu trabalho;
- IV- Opinar, previamente sobre planos, programas e ações governamentais ou da iniciativa privada que venham a causar impactos sobre o espaço urbano e territorial do Município;
- V- Debater e emitir parecer sobre proposta de alteração do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Usa e Ocupação do Solo;
- VI- Elaborar e debater propostas sobre normas regulamentares de interesse urbanístico, apresentando-as as instâncias cabíveis.

Isto posto, à luz dessas competências legais, o Conselho se manifesta da seguinte maneira quanto ao documento apresentado pelo Legislativo:

- Requerimento nº 182/25: solicita "informações e providências relativas ao estado de conservação das calçadas e passeios no município e de seus distritos, com atenção prioritária ao entorno da Igreja São Francisco de Paula, localizada na região da rodoviária e Amarantina."
- Resposta: o conselho considera importante a solicitação, mas entende que a mesma deva ser encaminhada a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Camila Sardinha Cecconello  
Presidente do COMPURB

Ofício nº OF-SEC/25-05-434

Ouro Preto, 30 de maio de 2025

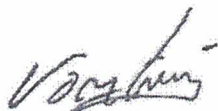
Conselho Municipal de Mobilidade Urbana

Assunto: Solicitação Faz

Senhor,

Encaminhamos a vossa senhoria cópia do requerimento nº 182/25, da vereadora Lilian França, aprovada na 36ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de maio, solicitando informações sobre a conservação das calçadas e passeios.

Atenciosamente,

  
Vantuir Antônio da Silva  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

**REQUERIMENTO: 18/25**

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 47950

Correspondência Recebida

Em 27/05/25

Ass. VERA Hs e 12h49 Min

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

A Vereadora Lillian França, no uso de suas atribuições regimentais, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO** ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPATRI), ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, à Secretaria Municipal de Governo, à Chefia de Gabinete e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto, solicitando informações e providências relativas ao estado de conservação das calçadas e passeios públicos no município e de seus distritos, com atenção prioritária ao entorno da Capela Velório da Igreja São Francisco de Paula, localizada na região da rodoviária Amarantina.

Especificamente, solicita-se as informações:

••••• Existe levantamento atualizado sobre o estado de conservação dos passeios públicos nos distritos e nas áreas centrais, assim como em pontos de grande circulação, como o entorno da Capela Velório da Igreja São Francisco de Paula?

••••• Há previsão, estudo técnico ou planejamento de curto prazo para a requalificação dos passeios e a implantação de estacionamento público na área do velório, considerando a intensa circulação de pessoas e veículos no local?

••••• Que medidas estão sendo adotadas para garantir acessibilidade, drenagem, pavimentação adequada e infraestrutura urbana de qualidade em áreas sensíveis do município e seus distritos, como cemitérios, velórios, centros comerciais, postos de saúde, igrejas históricas e seus acessos?

#### JUSTIFICATIVA:

O estado precário das calçadas e passeios públicos de Ouro Preto e seus distritos, tem gerado riscos e desconforto à população, especialmente em áreas de grande circulação e valor

página 1 / 2